

APELO URGENTE DA KUTAKESA AOS MECANISMOS ESPECIAIS DAS NAÇÕES UNIDAS

EXMA. SRA. MARY LAWLOR, RELATORA ESPECIAL SOBRE A SITUAÇÃO DOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS;

EXMO. SR GINA PAOLA ROMERO, RELATOR ESPECIAL SOBRE OS DIREITOS À LIBERDADE DE REUNIÃO PACÍFICA E DE ASSOCIAÇÃO;

EXMO. SR. MORRIS TIDBALL-BINZ, RELATOR ESPECIAL SOBRE EXECUÇÕES SUMÁRIAS, ARBITRÁRIAS OU EXTRAJUDICIAIS;

EXMO. SR. BEN SAUL, RELATOR ESPECIAL SOBRE A PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS NO COMBATE AO TERRORISMO.

31 JULHO DE 2025

GOVERNO ANGOLANO, ATRAVÉS DA POLÍCIA NACIONAL, SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, PROMOVEU DETENÇÕES ARBITRÁRIAS, USO EXCESSIVO DA FORÇA, PERSEGUIÇÕES E REPRESSÃO SISTEMÁTICA CONTRA DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADÃOS QUE PARTICIPARAM EM MANIFESTAÇÕES PACÍFICAS

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. A **KUTAKESA – Movimento de Defensores de Direitos Humanos em Angola**, organização da sociedade civil com sede em Luanda, vem, por este meio, **solicitar a intervenção urgente dos Povos e dos Procedimentos Especiais das Nações Unidas**, no seguimento de **graves violações de direitos humanos** ocorridas durante as manifestações populares realizadas no mês de Julho de 2025, em várias províncias de Angola.
2. O presente apelo visa denunciar a repressão violenta, mortes, detenções arbitrarias e perseguições dirigidas contra manifestantes pacíficos, defensores de direitos humanos, activistas sociais e membros de organizações da sociedade civil, em retaliação à sua participação ou apoio público aos protestos convocados por taxistas e movimentos cívicos nos dias 12, 19, 28, 29 e 30 de Julho de 2025.
3. Diante da gravidade dos factos, do risco iminente para a integridade e liberdade de diversos cidadãos, e da ausência de mecanismos internos de responsabilização efectiva, a KUTAKESA solicita uma acção internacional concertada que inste o Estado angolano a cessar as violações em curso, libertar os detidos arbitrariamente, investigar os abusos cometidos e garantir a protecção de todos os defensores de direitos humanos em risco.

II. CONTEXTO DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

a. Aumento dos Combustíveis e Protestos dos Taxistas

4. No início de julho de 2025, o Governo da República de Angola procedeu a um reajuste abrupto no preço do gasóleo, combustível mais utilizado nos transportes coletivos de 300 para 400 kwanzas por litro, representando um aumento superior a 30%. Este incremento teve repercussões diretas no custo de vida da população, gerando protestos organizados por movimentos cívicos, estudantis e sindicais, que se posicionaram contra o agravamento das tarifas dos transportes públicos e das propinas escolares. Nos dias 12, 19 e 26 de julho de 2025, milhares de cidadãos, entre esses jovens, estudantes, ativistas e membros da sociedade civil, mobilizaram-se para exercer seu direito à manifestação pacífica em Luanda/ capital e outras províncias. Simultaneamente, as associações dos taxistas convocaram uma greve nacional de paralisação durante três dias nomeadamente: nos dias 28 a 30 de julho, como forma de contestação ao novo regime de preços dos combustíveis. Esta paralisação resultou em bloqueios significativos no sistema de transporte o que gerou instabilidade social em diversas localidades, com destaque para Luanda, onde se verificaram episódios de desordem pública e resposta repressiva por parte da Polícia Nacional.

5. A resposta das autoridades angolanas foi marcada pelo uso excessivo da força, detenções em massa e repressão sistemática das manifestações pacíficas, constituindo sérias violações dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Os principais alvos foram defensores dos direitos humanos, estudantes, taxistas e opositores políticos. Os episódios mais graves ocorreram nas províncias de Luanda, Malanje, Benguela, Huambo e Huíla, com destaque para Luanda e Malanje, especialmente nos dias 12, 19, 28, 29 e 30 de julho de 2025.

b) Repressão às Manifestações Pacíficas (Luanda, 12 e 19 de julho)

6. No dia 12 de julho de 2025, milhares de manifestantes, incluindo estudantes, ativistas da sociedade civil, defensores de direitos humanos e deputados na oposição, concentraram-se pacificamente na Praça de São Paulo, em Luanda, com intenção de marchar até às proximidades da Assembleia Nacional. Apesar de a manifestação estar previamente informada e tomado conhecimento pelas instituições de interesse nos termos da Constituição e da Lei das Manifestações, ainda assim, Polícia Nacional interveio de forma violenta logo nos primeiros momentos da concentração para a marcha, utilizando gás lacrimogéneo, bastões, cães e força física excessiva.

7. Detenções arbitrárias: Além dos feridos, pelo menos 17 manifestantes foram detidos de forma arbitrária durante o protesto de 12 de julho de 2025. A maioria só foi libertada após a intervenção de advogados. Diversas organizações internacionais denunciaram essas detenções como sendo graves violações de

8. direitos humanos. A KUTAKESA identificou, por meio de várias denúncias, o uso excessivo da força pela polícia e confirmou a ocorrência das 17 detenções arbitrárias na repressão à referida manifestação. As reações das organizações da sociedade civil angolana e de entidades internacionais foram imediatas, condenando veementemente a atuação policial naquele dia. Essas organizações exigiram das autoridades uma investigação independente e imparcial sobre os abusos cometidos, bem como a responsabilização dos agentes envolvidos. A Amnistia enfatizou que manifestantes foram detidos arbitrariamente e feridos devido ao uso ilegítimo da força policial em 12 de julho, e apelou ao Governo para garantir o direito de reunião pacífica e abster-se de intimidar cidadãos que protestam.
9. Obstrução de manifestação estudantil e detenção arbitrária de ativista: No dia 19 de julho de 2025, o Movimento dos Estudantes Angolanos (MEA), em articulação com outras organizações da sociedade civil, convocou uma manifestação pública em Luanda e noutras capitais provinciais, visando protestar contra o agravamento do custo de vida, com destaque para o aumento dos combustíveis, das tarifas de transporte e das propinas escolares. Em Luanda, centenas de estudantes saíram às ruas pretendendo marchar até ao Largo do Ministério das Finanças. Contudo, a Polícia Nacional bloqueou o principal percurso, impedindo os manifestantes de chegarem ao destino pretendido. Os participantes do protesto voltaram a denunciar o caráter repressivo do governo. “Saímos às ruas para reivindicar contra este regime opressor e autoritário. É urgente a redução dos preços dos combustíveis e das propinas, que estão extremamente elevados!”, declarou a estudante Clarice da Silva durante a manifestação. Diante do bloqueio policial, a marcha foi interrompida. O presidente do Movimento Estudantil de Angola (MEA), Francisco Teixeira, lamentou o desfecho: “Infelizmente, não conseguimos avançar. Nosso objetivo era chegar ao Ministério, mas o caminho foi interditado pelas autoridades.”
10. Contestações, feridos e detenções: Mesmo com o bloqueio policial, registaram-se algumas desavenças. Segundo os organizadores, pelo menos 9 pessoas ficaram feridas e 17 foram detidas em Luanda durante os protestos de 19 de julho. Testemunhas afirmam que as detenções foram arbitrárias; 16 detidos foram libertados no próprio dia, mas uma pessoa permaneceu presa para julgamento sumário, acusada de “ofensas às autoridades”.
11. Detenção do activista Osvaldo Caholo: Em 19 de julho, o ativista de direitos humanos Osvaldo Sérgio Correia Caholo, de 36 anos, foi detido em sua residência pelo Serviço de Investigação Criminal (SIC). A prisão ocorreu com base em um mandado do Ministério Público, sob suspeita dos crimes de *rebelião*, *instigação pública ao crime* e *apologia ao crime*. As acusações estão relacionadas a uma transmissão ao vivo feita por Caholo durante os protestos contra o aumento dos combustíveis, em 12 de julho, na qual ele teria proferido “ameaças graves” contra agentes públicos. Osvaldo Caholo é conhecido por sua longa

trajetória como ativista e por ter sido preso político em 2015 como parte do grupo "15+2duas", acusados de tentativa de golpe de Estado, caso considerado por muitos como forjado.

12. A prisão de Osvaldo Caholo em 19/07/2025 causou grande preocupação, pois seu paradeiro foi ocultado nas primeiras 24 horas e negado contato com a família. Após pressão de familiares e advogados, o SIC confirmou sua localização, mantendo-o incomunicável. A detenção, por suposta incitação à violência, foi acompanhada de alerta contra "mensagens de ódio" nas redes sociais. Caholo segue preso, aguardando apresentação ao tribunal, e sua prisão é considerada retaliatória por organizações de direitos humanos, pela acção cívica deste.
13. Censura e bloqueio de comunicações: no dia 19 de julho, durante manifestações, houve um apagão nacional da Internet por cerca de 8 horas. Cinco ONG's angolanas (OMUNGA, Friends of Angola, Úpange, FORDU e ALDA)(Club-K, 2025¹) denunciaram a medida como antidemocrática, acusando o governo de censura digital para dificultar a organização e divulgação dos protestos agendados. A interrupção coincidiu com marchas em várias províncias, e apesar da justificativa técnica da Angola Cables, a sociedade civil acredita que foi uma acção deliberada do Executivo para limitar a mobilização e o uso das redes sociais. O acto é considerado violação da liberdade de expressão e reforça a percepção autoritária da resposta estatal.

b. Escalada da Violência e Repressão Letal em Luanda (28 e 29 de Julho)

14. Os tumultos originados pela greve de taxistas em Angola (28 a 30 de julho de 2025) resultaram em um número de vítimas sem precedentes. Segundo o balanço oficial mais recente, houve 30 mortos e 277 feridos no país, com maior incidência na província de Luanda, seguida de Benguela, Huíla, Huambo, Malanje, Bengo e Lunda Norte. Entretanto, cidadãos de forma individual estimam mais de 30 mortes ao total, só em Luanda. A esmagadora maioria dos falecidos são civis; e um agente policial está entre os mortos registrados. Este saldo dramático (21 civis mortos em Luanda apenas nas primeiras 48 horas, além de um polícia) indica uso potencialmente letal e desproporcional da força contra a população, algo raramente visto em Angola desde o advento da paz em 4 de Abril de 2002. Organizações de direitos humanos e líderes religiosos descreveram a repressão como "*gravíssima*" e têm exigido explicações e responsabilização.
15. Há indícios de que o número de vítimas seja maior que o divulgado. Moradores de áreas periféricas acusam a polícia de execuções sumárias, mesmo contra os manifestantes já imobilizados. Defensores

¹ Club-K. (2025, 21 de julho). *Corte de Internet em Angola durante protestos contra subida do gasóleo gera críticas de organizações cívicas*. Club-K.net. https://www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=57762:corte-de-internet-em-angola-durante-protestos-contrasubida-do-gasoleo-gera-criticas-de-organizacoes-civicas&catid=2:sociedade&lang=pt&Itemid=1069. Acesso em 3 de agosto de 2025, às 20:40.

16. dos direitos humanos denunciam o uso excessivo da força, inclusive contra pessoas indefesas. Segundo Guilherme Neves, da ONG Mãos Livres, há evidências claras de assassinatos fora dos padrões legais. Relatos apontam que agentes teriam recebido ordens para "atirar para matar" em zonas de saque, o que pode configurar graves violações ao direito à vida em comparação de bens materiais. (Angola24Horas, 2025)².
17. Um dos episódios mais chocantes envolveu Ana Silvi Mubiala, uma vendedora ambulante de 33 anos morta a tiro no bairro da CAOP B (Viana, Luanda). Ela foi baleada pelas costas quando ouvindo o tumulto e tiros na rua saiu para buscar o seu filho de 12, após este sair de casa para comprar detergente, tendo sido atingida por um disparo da Unidade de polícia de Intervenção Rápida – apesar de não estar armada nem envolvida nos distúrbios (ZAP, 2025)³. A cena – o filho clamando “Levanta-te, mamã” diante do corpo da mãe – esta “cena triste” causou enorme comoção pública. O comandante-geral da Polícia Nacional, comissário Francisco da Silva, admitiu que *foi uma bala policial que matou a cidadã, justificando que os agentes agiram para salvaguardar a própria integridade física face a alegados tumultos* (ZAP, 2025)⁴. Em declarações controversas, o comandante apontou que a vítima seria estrangeira em situação migratória irregular e insinuou envolvimento dela nas pilhagens, tentando legitimar a acção letal da polícia. Organizações da sociedade civil repudiaram veementemente essa justificativa, ressaltando que a mulher estava desarmada e foi morta sem constituir ameaça real (Angola24Horas, 2025)⁵.

Até o momento, porém, não há notícia de qualquer inquérito interno ou independente anunciado pelas autoridades angolanas acerca do uso da força letal. Organismos como a Comissão Africana de Direitos Humanos e a ONU estão sendo instados por ativistas locais a acompanhar a situação, dada a gravidade dos relatos.

² Angola24Horas. (2025, 1 de agosto). *ONG angolanas criticam “atuação desproporcional” da polícia e pedem responsabilização*. Angola24Horas. <https://www.angola24horas.com/sociedade/item/32452-ong-angolanas-criticam-atuacao-desproporcional-da-policia-e-pedem-responsabilizacao>. Acesso em 3 de agosto de 2025, às 20:45.

³ ZAP. (2025, 1 de agosto). *“Levanta-te, mamã”. Guerra entre polícia e ativistas já ceifou 30 vidas em Angola. “Não são balas perdidas”*. ZAP. <https://zap.aeiou.pt/protestos-angola-policia-ativistas-692491#:~:text=Ana%20Silvi%20Mubiala%20foi%20morta,regar%20o%20povo%20com%20balas>. Acesso em 3 de agosto de 2025, às 20:50

⁴ ZAP. (2025, 1 de agosto). *“Levanta-te, mamã”. Guerra entre polícia e ativistas já ceifou 30 vidas em Angola. “Não são balas perdidas”*. ZAP. <https://zap.aeiou.pt/protestos-angola-policia-ativistas-692491#:~:text=Ana%20Silvi%20Mubiala%20foi%20morta,regar%20o%20povo%20com%20balas>. Acesso em 3 de agosto de 2025, às 20:50

⁵ Angola24Horas. (2025, 1 de agosto). *ONG angolanas criticam “atuação desproporcional” da polícia e pedem responsabilização*. Angola24Horas. <https://www.angola24horas.com/sociedade/item/32452-ong-angolanas-criticam-atuacao-desproporcional-da-policia-e-pedem-responsabilizacao>. Acesso em 3 de agosto de 2025, às 20:45.

18. Paralelamente às vítimas mortais, verificou-se uma vaga massiva de detenções nos dias de protesto. Em todo o país, foram detidas 1.515 pessoas relacionadas com os distúrbios, das quais mais de 1.200 apenas na província de Luanda nos dois primeiros dias (Angola24Horas, 2025)⁶. Entre os detidos havia centenas de jovens, incluindo menores de idade apanhados nas ruas durante o caos. O Ministério do Interior admitiu que pelo menos 83

19. menores estavam detidos em Luanda por envolvimento nos actos de vandalismo. Muitos desses adolescentes pertencem às camadas sociais mais vulneráveis, e há indicações de que alguns foram presos arbitrariamente, por mera suspeita ou por estarem no local errado à hora errada. Por exemplo, famílias relatam casos de jovens detidos dentro de suas próprias residências ou quintais após a polícia perseguir vândalos em fuga.

20. A partir de 30 de julho, as autoridades iniciaram julgamentos sumários em massa para dar resposta aos casos. Já na quarta-feira (30/07) e quinta-feira (31/07), centenas de detidos começaram a ser apresentados a tribunais de Luanda e arredores, em processos coletivos e expeditos. No Tribunal Provincial de Luanda, por exemplo, formaram-se 5 julgamentos simultâneos envolvendo 22 arguidos acusados de “*participação em motim*”. No Tribunal de Belas (Luanda Sul), outros 15 acusados foram a julgamento por crimes de saque e vandalismo, enquanto na comarca do Dande (Bengo) aguardava-se julgar 61 pessoas relacionadas aos protestos. Até mesmo em municípios periféricos como Icolo e Bengo e Kilamba Xiaxe houve audiências rápidas – neste último, seis réus (incluindo um menor de idade) foram julgados por delitos cometidos durante os motins. Entre os processos há casos inusitados, como o de uma mulher acusada de “instigação pública ao crime” apenas por mensagens nas redes sociais, evidenciando uma possível criminalização abusiva da liberdade de expressão no contexto da crise.

21. Esses julgamentos sumários resultaram nas primeiras condenações-relâmpago já nos dias imediatamente posteriores aos protestos. Em 01 de agosto, quatro jovens foram condenados no Tribunal de Luanda por envolvimento nos motins: dois rapazes de 17 e 18 anos receberam penas de seis meses de trabalho comunitário, enquanto outros dois (de 20 e 22 anos) foram sentenciados a prisão efetiva entre 1 ano e 18 meses (Angola24Horas, 2025). Todos alegaram inocência quanto a participar de vandalismo – um dos menores, Geovani Mabiala, afirmou que foi detido no quintal de casa, onde se refugiara do tumulto, mas acabou preso sem resistir assim que policiais invadiram sua residência. Outro condenado relatou que se feriu

⁶ Angola24Horas. (2025, 31 de julho). *Mais de mil detidos começam a ser julgados depois de três dias de caos em Luanda*. Angola24Horas. <https://angola24horas.com/economia/item/32434-mais-de-mil-detidos-comecam-a-ser-julgados-depois-de-tres-dias-de-caos-em-luanda>. Acesso em 3 de agosto de 2025, às 21:00.

ao fugir de saqueadores e, mesmo assim, foi capturado e espancado pela polícia antes de ser levado à esquadra. Esses testemunhos levantam preocupações de prisões arbitrárias e maus-tratos durante a detenção.

22. Dada a enorme quantidade de acusados – mais de mil pessoas detidas em poucos dias – a Ordem dos Advogados de Angola (OAA) manifestou preocupação com o respeito ao devido processo legal. Já na quarta-feira (30/07), a OAA apelou publicamente aos seus membros para que se voluntariassem na defesa dos arguidos, a fim de garantir as mínimas garantias legais nos julgamentos.

d. Repressão a Activistas de Direitos Humanos

23. Após a dispersão dos protestos, instalou-se um clima de intimidação e aproveitamento da situação para intimidar contra vozes activas da sociedade civil angolana. Diversos activistas de direitos humanos e críticos às más políticas públicas executadas pelo governo tornaram-se alvos de detenções arbitrárias e violência policial, mesmo não havendo indícios de que tivessem organizado ou conduzido os motins. Em alguns casos, a motivação parece ser retaliação por estes activistas terem participado de manifestações pacíficas anteriores (como as de 12 e 19 de julho) ou por denunciarem publicamente a situação do país, nas redes sociais.

24. Um caso emblemático é o de Osvaldo Kaholo, conhecido integrante do grupo 15+2duas. Kaholo foi detido preventivamente em 19 de julho (dias antes da greve dos taxistas) sob acusação de *“incitação à violência, rebelião e apologia de crime”*, após ter feito uma transmissão online criticando generais e apelando à mobilização popular contra o aumento dos combustíveis (Lusa, 2025)⁷. O mesmo permanece detido desde então, tendo chegado a passar oito dias com a mesma roupa e a entrar em greve de fome na cadeia, em protesto por lhe negarem alimentos levados pela família. Os seus advogados classificam a detenção como ilegal e de motivação política, já que, Osvaldo apenas exerceu a liberdade de expressão – ele alertava para a *“morte lenta”* do povo angolano pela pobreza, num discurso que agora é usado para incriminá-lo. O processo de Kaholo foi encaminhado ao Ministério Público, que insiste em mantê-lo em prisão preventiva, e grupos cívicos receiam que ele venha a ser condenado num julgamento de aparência com vista a intimidar outras vozes críticas, como ocorreu em 2015 (quando Kaholo e outros activistas foram sentenciados no mediático caso 15+2duas).

25. Outro episódio gravíssimo envolve o activista Serrote José de Oliveira, de 33 anos. No dia 28 de julho, ele foi às ruas pedir que a população respeitasse rigorosamente a recomendação de permanecer em casa, transmitindo ao vivo nas redes sociais durante a greve. Pouco depois, ao visitar um familiar no hospital, foi surpreendido por civis que, segundo testemunhas (Lusa & Ampe Rogério, 2025), eram polícias ligados aos Serviços de Investigação Criminal. Foi baleado na perna esquerda, recebeu atendimento inicial num posto de

⁷ Lusa. (2025, 1 de agosto). *Angola: ONG denuncia detenção arbitrária e desaparecimento de activista ferido em Luanda*. RTP Notícias. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/angola-ong-denuncia-detencao-arbitraria-e-desaparecimento-de-ativista-ferido-em-luanda_n1673483

26. saúde e, em seguida, foi levado ao Comando Municipal de Talatona, onde foi visto pela última vez sob custódia. No dia 1 de agosto de 2025, foi apresentado ao Tribunal da Comarca de Luanda para o primeiro interrogatório, mas nem ele nem seus advogados foram informados sobre a medida aplicada. Desde então, permanece detido nos Serviços de Investigação Criminal, em Luanda.

27. Retaliação Contra Família de Defensora de Direitos Humanos em Angola: No dia 31 de julho de 2025, a madrugada, agentes da Polícia de Intervenção Rápida (PIR) invadiram a residência da Defensora Laurinda Gouveia, em Luanda, sem apresentação de mandado judicial ou justificativa legal. A ativista não se encontrava no local por estar ausente em viagem, sendo o seu esposo, o Sr. Agostinho Alfredo, o único presente no domicílio. Segundo relatos (Ampe Rogério & Lusa, 2025)⁸, o Sr. Alfredo foi submetido a agressões físicas violentas diante dos filhos menores, resultando em perda de consciência e necessidade de cuidados médicos subsequentes. Este acto foi amplamente interpretado por organizações da sociedade civil como uma medida de intimidação direta à Defensora de DH, que é conhecida pelo caso 15+ 2duas e por sua participação em manifestações pacíficas contra a má governação. Este é mais um exemplo da

⁸ Ampe Rogério & Agência Lusa. (2025, 1 de agosto). *Ativista “arbitrariamente detido, privado de cuidados médicos” em Angola está “incomunicável”: Amnistia Internacional denuncia situação*. Expresso. <https://expresso.pt/internacional/angola/2025-08-01-ativista-arbitrariamente-detido-privado-de-cuidados-medicos-em-angola-esta-incomunicavel-amnistia-internacional-denuncia-situacao-cc07c870> m.facebook.com+10expresso.pt+10expresso.pt+10, Acesso em 3 de agosto de 2025, às 21:15.

repressão sistemática contra cidadãos que exercem legitimamente o direito à liberdade de expressão e manifestação. Neste cenário, é importante garantir imediatamente a protecção para Laurinda Gouveia, sua família e outros ativistas e Defensores de Direitos Humanos visados. Este caso,

28. evidencia um preocupante padrão de violência das forças de segurança e os riscos a que estão expostos os familiares de defensores dos direitos humanos em Angola, pelo que, requer investigação e punição dos responsáveis.
29. Detenção Arbitrária de Jornalista Comunitário: no dia 28 de julho de 2025, o jornalista comunitário André Miranda foi detido pelas autoridades angolanas enquanto realizava cobertura em tempo real das manifestações em Luanda. Desde então, permanece privado de liberdade em condições que violam normas mínimas de tratamento e dignidade, incluindo a ausência de visitas familiares e alimentação adequada, situação semelhante à do também detido Serrote Oliveira. Apesar da escassa cobertura pelos meios de comunicação convencionais, o caso de André Miranda tem sido amplamente denunciado por organizações da sociedade civil nas redes sociais, configurando preocupações graves quanto à repressão sistemática contra jornalistas e defensores dos direitos humanos em Angola.
30. Sobre este e outros casos, a Amnistia Internacional, em comunicado público, instou o governo angolano a divulgar informações sobre todos os indivíduos detidos cujo paradeiro permanece desconhecido, bem como a proceder à libertação imediata daqueles que foram presos apenas por exercerem pacificamente seus direitos à liberdade de reunião e expressão. este episódio constitui uma violação flagrante dos compromissos internacionais assumidos por Angola, incluindo os artigos da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos que protegem o direito à liberdade de expressão, de associação e à integridade física dos detidos. A detenção arbitrária de jornalistas representa uma ameaça direta à liberdade de imprensa e ao espaço cívico no país, requerendo investigação independente e responsabilização dos envolvidos (Lusa, 2025)⁹.
31. Criminalização Indevida de Dirigente Associativo por Exercício de Direitos Fundamentais: Na sequência dos recentes acontecimentos, no dia 01 de agosto de 2025, o Serviço de Investigação Criminal (SIC) anunciou a detenção de Rodrigo Luciano Catimba, vice-presidente da Associação Nacional dos Taxistas de Angola (ANATA), sob acusações de "rebelião" e "terrorismo". A prisão ocorreu na província de Benguela, na sequência da reafirmação pública deste dirigente associativo sobre a necessidade de uma greve nacional

⁹ Lusa. (2025, 1 de agosto). *Amnistia Internacional apela a investigação imparcial sobre mortes em Angola*. Correio da Manhã Canadá. <https://www.correiodamanhacanada.com/amnistia-internacional-apela-a-investigacao-imparcial-sobre-mortes-em-angola/> Acesso em 3 de agosto de 2025, às 21:20. cmjornal.pt+6correiodamanhacanada.com+6correiodamanhacanada.com+6cmjornal.pt

de taxistas, como forma de protesto legítimo contra o aumento surpresa do preço do gasóleo e suas consequências económicas e sociais. Segundo depoimento de familiares, Catimba foi detido por agentes à paisana diretamente na residência de um familiar que foi visitar, sem apresentação de mandado de captura, em contravenção às garantias legais previstas na legislação angolana e nos tratados internacionais ratificados pelo país. Desde então, encontra-se em prisão preventiva.

32. A direção da ANATA posicionou-se firmemente contra a detenção, classificando-a como ilegal, arbitrária e motivada por interesses políticos, manifestando preocupação de que Rodrigo Catimba esteja a servir
33. como bode expiatório para enfraquecer movimentos sociais e dissuadir acções futuras de protesto legítimo.
34. Este episódio exemplifica uma preocupante tendência de criminalização de líderes associativos e de repressão ao exercício pacífico de direitos fundamentais como a liberdade de expressão, associação e manifestação. Tal conduta representa uma violação flagrante da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, exigindo resposta urgente por parte dos mecanismos internacionais de proteção de direitos humanos, incluindo investigação independente, garantia do devido processo legal e protecção de líderes associativo e sindicais em Angola.
35. eito de toda pessoa, individual ou colectivamente, de participar pacificamente na vida pública e na denúncia de violações de direitos humanos, sem represálias.
36. **Eventos de Julho de 2025 e (In)Coerência com os Compromissos da RPU**
37. Os acontecimentos de julho de 2025 em Angola colocam em xeque os compromissos que o Estado assumiu perante o Conselho de Direitos Humanos da ONU no âmbito da Revisão Periódica Universal (RPU) realizada em 1 de julho. Apesar de Angola ter declarado seu apoio a recomendações destinadas a proteger a reunião, expressão e associação, em conformidade com os artigos 9.º, 10.º e 11.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP).
38. **Solicitar a libertação imediata de todas as pessoas detidas arbitrariamente** durante as manifestações de Julho de 2025, especialmente defensores de direitos humanos que não participaram em quaisquer actos de violência ou vandalismo, devendo ser garantido o devido processo legal para os restantes detidos.
39. **Exigir a abertura de investigações independentes, imparciais e céleres** sobre as mortes ocorridas nos protestos, os ferimentos causados pelo uso excessivo da força e os alegados maus-tratos em detenção, com responsabilização dos agentes implicados, nos termos da Recomendação 150.92 da RPU e dos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da **internacional e nacional sobre a situação dos direitos humanos em Angola**, com o envio de missões de observação ou visitas in loco por parte dos Relatores Especiais sobre

40. Defensores de Direitos Humanos, Liberdade de Reunião Pacífica, Tortura, Execuções Extrajudiciais e Detenções Arbitrárias, com vista a avaliar as condições de exercício dos direitos fundamentais no país.
41. **Encorajar o Estado angolano a implementar as recomendações aceites na RPU de Julho de 2025** relativas à protecção de defensores, ao combate ao uso excessivo da força e ao respeito pelo espaço cívico, nomeadamente as recomendações n.º 150.26, 150.29, 150.57, 150.67, 150.72, 150.92, 150.108 e 150